urbBA[17]
Salvador, 7 a 10 de novembro 2017
URBANISMO EM COMUM

REVITALIZAR onde há vida? Projetos antidemocráticos e a insurgência de ações populares coletivas no Centro Antigo de Salvador

Sessão Temática 3: Planejamento e participação: instrumento e possibilidades do fazer urbanístico

Abordagem 3: A relação entre projetos coletivos e o exercício da democracia

Matheus Caldas Tanajura
Arquiteto e urbanista graduado pela FAUFBA. matheusctanajura@gmail.com

Solange Gomes Valladão
Mestranda, PPGAU-FAUFBA. sgvalladao@gmail.com

RESUMO

Este artigo justapõe em um mosaico duas abordagens que dialogam entre si sobre o Programa de Incentivo à Restauração e Recuperação de Imóveis do Centro Antigo de Salvador (Programa REVITALIZAR) e o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação (PIDI), ambos criados pela Prefeitura Municipal de Salvador e com impactos sobre a forma de ocupação e uso do Centro Antigo da cidade. Estes programas, que integram o eixo "Centro Histórico" do programa político do atual governo, o Salvador 360, tem a concessão de benefícios fiscais como mecanismo único para promoção de suas ações, mantendo uma fórmula desgastada e questionável de incremento rápido da economia, que vem desde a década de 1960. Assim, como um paradoxo, apresentam-se com um enunciado de cunho social (geração de trabalho e renda), mas, sem discussão com a sociedade, evidencia seu caráter antidemocrático. Em contraponto, as militâncias - tanto dos movimentos sociais urbanos, quanto de sujeitos individuais que reivindicam pelo direito da coletividade à cidade - vêm se articulando com ações no Centro Antigo de Salvador. Tais práticas, ao problematizarem com a comunidade afetada por programas como estes citados, que são impostos pelo poder público, mostram-se como potência contingente de disparar outras militâncias que, juntas, podem mobilizar-se, discutir e enfrentar os termos desses programas. Elegemos, o conceito de mosaico (BENJAMIN), como estruturante do nosso método de reunir as abordagens com elementos e tempos heterogêneos que são aqui justapostos e comentados, tendo como propósito geral criar uma discussão sobre os paradoxos apontados.

PALAVRAS-CHAVES: Projetos antidemocráticos; Artivismo urbano; Centro Histórico de Salvador.

REVITALIZAR onde há vida? Projetos antidemocráticos e a insurgência de ações populares coletivas no Centro Antigo de Salvador

Introdução

Em tempos de pressa, vagar pela cidade apresenta-se como perda de tempo. Em tempos de medo, experimentar a cidade apresenta-se como risco. Em tempos de "civilidade", vivenciar a cidade apresenta-se como um encontro ao hostil. Em tempos de supremacia das forças opressoras, praticar a cidade apresenta-se como resistência. As pessoas que hoje ocupam e utilizam os espaços estigmatizados do Centro Histórico de Salvador, à revelia da opressão que estes estigmas tentam lhe causar, seguem na tradição histórica de se colocarem em disputa com o poder normatizador da cidade, a prefeitura, e outras instâncias de poder político e financeiro, que, de tempos em temos, reprimem e/ou ameaçam a sua permanência neste espaço.

As resistências praticadas na cidade se constituem como parte do viver cotidiano e também insurgem em ciclos de enfrentamento direto sobre os quais refletiremos aqui a partir das ações mais recentes dos movimentos e comunidades reunidos em torno da Articulação de Comunidades e Movimentos do Centro Antigo de Salvador e outras ações de militância contra as políticas urbanas determinadas de forma autoritária pelo poder municipal, aqui focadas naquelas que problematizam os programas REVITALIZAR e PIDI. O que está em jogo nestes programas são as disputas pela produção da cidade por diferentes classes sociais e econômicas que tensionam a produção de cidade pela via jurídica, mediante ações realizadas em curto prazo, reformulando tanto os padrões de ocupação e uso, quanto a construção histórica, cotidiana e popular desses padrões como ainda existem atualmente.

O mosaico é o que representa o desenvolvimento deste artigo. Aqui é onde justapomos elementos e tempos heterogêneos (BENJAMIN, 1984) de experiências e reflexões críticas, que se rearranjam num fluxo contínuo e aberto para novas análises, comentários, estudos, discussões e novas questões ao nosso objetivo de abordar a insurgência de ações coletivas em disputa com o poder público e econômico, contra projetos antidemocráticos, questionando seus termos de produção de cidade. Neste mosaico trabalhamos uma narrativa que protagoniza, diferentes aspectos das duas abordagens aqui reunidas, independente de uma conexão cronológica, mas cuidadosamente justapostas em função dos fatos que elucidam.

< Reformas urbanas antidemocráticas pela via dos incentivos fiscais >

Entendemos que as características do processo de colonização do país são indissociáveis do modo como a regulamentação da cidade, e depois o urbanismo (planejamento urbano), chegou e cresceu entre nós, e de como este processo se constituiu como agente intelectual de segregação social, que está no desenho da nossa sociedade e da nossa cidade. Seguindo esse pensamento, entendemos a urbanização como um processo social (REIS, 1968, p. 20) que, a priori, busca equacionar as demandas do poder político, do poder econômico e das pessoas na cidade, fora dessas esferas de poder. Percorremos aqui, uma breve trajetória para entender como opera esse processo a partir do estudo de caso que trazemos neste artigo.

No desenho inicial do que viria a ser aqui o urbanismo (que surge por volta de 1867 no Tratado Geral da Urbanização, de Ildenfóns Cerdá), está o ordenamento e disciplinamento da cidade, baseado na estrutura de poder igreja/estado a qual, gradativamente, se incorpora a articulação entre estado, capital e outras elites, que se inserem em todas as esferas da gestão pública pelas políticas de desenho neoliberal[1]. Segundo a filósofa Katia Muricy, um embrião dessa articulação já estava presente no século XIX quando, entre os "mecanismos de normalização da vida brasileira: a crença evolucionista do progresso, as ilusões do cientismo, a pretensão humanista do pensamento liberal" (MURICY, 1988, p. 16) já definiam modelos de cidade. O regulamento, depois política higienista, depois nomeado urbanismo, nos chega hoje, com o pragmatismo do planejamento estratégico, cujos princípios são originários do campo empresarial de alto desempenho de mercado, priorizando fórmulas globalizadas de lucro com a cidade, incluindo como produto e mercadoria até mesmo o modo de vida das pessoas, especialmente com a indústria do turismo cultural e do entretenimento, além da exploração do mercado imobiliário e de terras, provocando e intensificado processos violentos de segregação com tendências gentrificadoras.

Nos modelos originados no planejamento estratégico, tem prevalecido a imposição de regras unilaterais por um grupo minoritário, que age pelo poder normatizador e repressivo que lhe foi delegado (Estado) sobre grupos majoritários em condição de vulnerabilidade socioeconômica. Nesse contexto se inserem os programas REVITALIZAR (Lei N.º 9.215/2017) e PIDI (LEI Nº 8962 de 30/12/2015)[2] elaborados pela Prefeitura Municipal de Salvador, que são leis, que têm como base a oferta de benefícios fiscais e que representam a ambição de

[1] "Os neoliberais são fundamentalmente internacionalistas. Isto é, não estão ligados aos interesses nacionais. E, como tal, não enxergam problemas nacionais - como saúde, educação, inclusão social, industrialização - como prioridade. Sua prioridade é o interesse do grande capital. A utopia que vendem é que, quanto melhor tratar o capital, mas ele ingressará no país, e, automaticamente trará o desenvolvimento (...) todos os conflitos entre o interesse do capital e do país são arbitrados em favor do capital. O interesse nacional e dos cidadãos ficam em segundo plano." : A lógica das políticas econômicas neoliberais". Autor: Luiz Nassif. Disponível em: <http://jornalggn.com.br/noticia/a-logica-das-politicas-economicas-neoliberais> Acesso em: 12/01/2017.

[2] O PIDI é regulamentado pelo DECRETO Nº 27.158 de 18/04/2016

transformações utópicas da cidade, empreendida pelo poder público (articulando interesses do capital privado), apenas pela via da lei, sem discussão com a sociedade. Sendo instrumentos legais, amparados pelo escudo das ações de revitalização e do desenvolvimento sustentável urbano e econômico (mediante a geração de emprego e renda), eles antecipam para a esfera jurídica e seu labiríntico aparato dominado pelo Estado, qualquer discussão que deveria ser feita, prioritariamente, pela via da participação social, que é uma prerrogativa garantida nos instrumentos legais, de caráter nacional, como a Constituição Federal e o Estatuto da Cidade e, de caráter local, como o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e a Lei Orgânica do Município.

O REVITALIZAR é voltado para restauração e recuperação de imóveis no Centro Antigo de Salvador (CAS) em cinco modalidades de investimento: Aquisição de imóveis; Benefícios sobre a propriedade predial e territorial urbana; Benefícios sobre execução de obras; Instalação de empresas de serviços (restrito a empresas não optante do SIMPLES Nacional e prioriza a instalação de empresas com o perfil ligado a economia criativa) e Benefício Fiscal Setorial ligado a investimentos de ampliação da Marina (na cidade baixa, nas proximidades da Ladeira da Preguiça). Por último, trata também da edificação ou utilização compulsória dos imóveis tidos como “abandonados” e/ou “subutilizados” que forem notificados para tal pela prefeitura.

O PIDI é voltado para incentivar o investimento de empresas no CAS. Os editais baseados neste programa buscam de modo geral “habilitar, classificar e enquadrar empreendimentos para concessão de incentivos fiscais” (PIDI, Editais N.º 01 e 02/2016, p. 01). O primeiro edital, lançado em 22/10/2016, destinou-se ao incentivo para implantação de estacionamentos em poligonais específicas na Barra e no Centro Histórico de Salvador (CHS). O segundo (lançado em 13/12/2016, um dia após ao lançamento do, ainda então, Projeto de Lei Nº 302/2016 do Programa REVITALIZAR) foi voltado para a “implantação, ampliação ou reforma de espaços destinados a atividades culturais, alimentação e outros especificados segundo a Classificação Nacional de Atividades” (PIDI, Edital N.º 02/2016, p. 01), nas sete ruas que constituem a região da Barroquinha (localizada no CAS), com o propósito de implantar a “Vila Cultural da Barroquinha”, conforme divulgado pela prefeitura na imprensa. A Lei do PIDI foi aprovada seis meses antes do PDDU (Lei Nº 9.069 de 30/06/2016), assim, os editais baseados neste programa, que têm interferido diretamente nas diretrizes de uso e ocupação do CHS, do CAS e na dinâmica e vida das pessoas que praticam estes espaços, não foram tratados no âmbito do PDDU e não passaram por um debate com moradores e comerciantes locais.

Mesmo que o programa REVITALIZAR, que foi aprovado depois do PDDU, teve uma controversa tramitação na Câmera de Vereadores quando 06 vereadores da oposição e a imprensa, denunciam a alteração pela prefeitura do Diário Oficial do Município (DOM) do dia 20-22/05/2017. O documento, que já havia sido publicado online, foi alterado com a intenção de incluir a sanção do REVITALIZAR que tinha sido aprovada na Câmara (em 19/05/2017), mas

que estava sob determinação da justiça (expedida no dia 19/05/2017 e publicada no dia 22/05/2017 no Diário de Justiça), a pedido da desembargadora Regina Helena Ramos Reis, da Seção Cível de Direito Público do Tribunal de Justiça da Bahia (TJ-BA), comunicando que esta lei não deveria ser sancionada pelo prefeito antes de serem alteradas as ilegalidades identificadas no projeto de lei, segundo pedido de mandato de segurança encaminhado ao Tribunal por estes vereadores[3]. Mas, uma vez que prefeito sancionou a lei com a publicação no DOM, ficou invalidado o mandato de segurança, mesmo que este tenha sido publicado no Diário de Justiça. Assim, só caberia como medida jurídica para o programa ser anulado, uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) contra a prefeitura, mas até o momento (2017) não foi movida tal ação. Ainda assim, no atual programa de governo da prefeitura, o Salvador 360 (lançado em 29/05/2017), estes dois programas/leis (REVITALIZAR e PIDI) são os principais elementos do 4º Eixo que trata das ações do poder público, voltadas para o Centro Histórico, cujos impactos junto a população que reivindica moradia popular nos imóveis abandonados do CAS, já pode ser avaliada na denúncia publicada pelo Movimento Sem Teto da Bahia (MSTB) em sua página na rede social Facebook:

> Ontem, dia 30 de junho 2017, dia da Greve Geral, às 6:30hs, horário que ocorria uma chuva muito forte a ocupação GUERREIRA DANDARA, localizada no Largo do Carmo nº 06, foi surpreendida com uma ação de Reintegração de Posse com arrombamento autorizado pela JUÍZA. O prédio que estava sobre a posse do MSTB, desde agosto de 2016, acolhendo 14 famílias que foram acordadas nesta manhã com arrombamento da Polícia Militar fortemente armada, sobre insultos, desrespeito, violência e total violação dos direitos, […] O que vivemos ontem nada mais é do que a resposta do PDDU aprovado de forma arbitrária, vertical, sem a participação popular que resulta no projeto REVITALIZAR que dá privilégios há proprietários muitas vezes fantasma para legalização de imóveis […] (MSTB - Movimento Sem Teto da Bahia, 2017)[4]

< Insurgências urbanas pela via da arte >

Em julho de 2015, no Colóquio "O PDDU e a Legislação Urbanística: Para que e para quem?"[5], promovido pelo IAB-BA com o intuito de debater sobre o PDDU de Salvador (que ainda não havia sido aprovado), o professor e advogado Samuel Vida respondeu da seguinte forma quando foi questionado sobre as possibilidades de respostas jurídicas – e ele considera o Ministério Público como instrumento jurídico mais eficaz para essas respostas - ante este

[3] Fonte: Justiça acata pedido da oposição e decreta retorno do Revitalizar à Câmara. Publicado em: Bocão News, dia 22/05/2017. Disponível em: <http://www.bocaonews.com.br/noticias/jusnews/justica/175710,justica-acata-pedido-da-oposicao-e-decreta-retorno-do-revitalizar-a-camara.html> Acesso em: 22/05/2017

[4] Denuncia publicada na página do MSTB na rede social Facebook; disponível em: <https://www.facebook.com/movimentosemtetodabahia/posts/1607161689294011>. Acesso em 01/07/2017.

[5] O Colóquio foi nos dias 16, 17 e 24 de julho de 2015, no Auditório da Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal da Bahia (FAUFBA)

modelo de ações deliberadas unilateralmente pelo poder público que, na época, eram discutidas no âmbito do modelo de participação social e das ações da prefeitura na cidade:

> "É impossível fazer debates dessa magnitude sem pensar, pragmaticamente, sob pena de a gente deslocar o enfrentamento político da arena concreta do que está acontecendo (...) O PDDU já está sendo construído por esses projetos fatiados que já foram enviado (...) Mais do que os projetos e os limites da tramitação, nós já temos aprovados elementos que antecipam o conteúdo do PDDU de forma, absolutamente, não criticada, não controlada, não respeitando os procedimentos, inclusive indicado (...) Logo, é bom pensar pragmaticamente. Eu tenho convicção de que isso é necessário." (VIDA, 2015.15min40seg)

Ao questionar e desafiar a ordem (física e simbólica) imposta pelo poder hegemônico, a arte urbana mostra-se como potência ao materializar e dar visibilidade às conflitantes relações sociais que o poder dominante tenta ocultar. Em meio à disputa social que constrói o espaço urbano, ela se relaciona aos lugares de resistência, evidenciando sua dimensão tática, especialmente, na micropolítica. Em oposição à macropolítica (as ações normativas vinculadas às políticas estatais), a micropolítica envolve a potência das pequenas ações singulares produtoras de subjetividades que perfuram a lógica da ordem determinada. Neste contexto, ganha força, na contemporaneidade, a expressão "artivismo urbano" (arte + ativismo + urbano) relacionada às ações sociais e políticas que problematizam e amplificam junto com a população as reivindicações sociais - sobretudo, aquelas voltadas para as questões urbanas cotidianas. Neste processo, segundo Pallamin:

> A arte participa desta reflexão sobre o que é, o que deveria ser, o que têm sido esses espaços da urbanidade, eminentemente conflitantes e que têm se caracterizado, na sua situação mais recente, pela ausência de grandes projetos coletivos. (...) Assim, tais práticas artísticas podem contribuir para a compreensão de alterações que ocorrem no urbano. (PALLAMIN, 2000, p. 18)

A arte urbana, ao assumir um caráter subversivo, em geral, apresenta-se efêmera, especialmente, em um contexto onde o ordenamento e a vigilância ditam os padrões sociais, econômicos estéticos e de convivência cotidiana dos espaços públicos. Sendo assim, os registros audiovisuais ganham importância neste processo artivista (arte + ativista) que, conectado aos territórios informacionais do meio virtual (sobretudo às redes sociais, como o Facebook, Youtube e Whatsapp), podem promover mais longevidade às intervenções que são apagadas na cidade. A repercussão digital, por sua vez, possibilita maior alcance e visibilidade às intervenções urbanas e amplia as possibilidades de debate ao envolver outros agentes na discussão. Desse modo, enquanto tática de resistência, a arte urbana: transita entre a cidade material e o ciberespaço; reinjeta o conflito; trás a luz as tensões e disputas que se desenrolam na cidade; dialoga mediante o lúdico com os indivíduos que praticam e dinamizam os espaços públicos e o ciberespaço; convida a população a refletir e pensar criticamente sobre as intervenções de caráter hegemônico que constroem a cidade; desperta

e fortalece sociabilidades na cidade e reivindica a cidade a partir da ocupação e apropriação do espaço público através do corpo.

Em contraponto ao processo macro de produção de cidade, intervenções artísticas surgem no espaço real do Centro Antigo de Salvador e no espaço virtual das redes sociais digitais buscando, com as ferramentas do século XXI, novas formas de atuação e provocação capazes de problematizar e enfrentar os termos desiguais do jogo de disputa com o poder hegemônico. As ações que apresentamos problematizam os recentes programas de reforma urbana no CAS, aspirando despertar e estimular a sociedade para o debate, a ação e para disputar o espaço planejado sob a perspectiva hegemônica. Tais práticas se colocam como ações de resistência aos mecanismos que afastam/ocultam sujeitos específicos (normalmente os estigmatizados) da ação urbana, insurgindo como força articulada na micropolítica frente as práticas dominantes que ordenam e disciplinam os espaços públicos.

Os principais disparadores das ações aqui reunidas são as evidentes ações segregadoras trazidas por esse modelo de reforma urbana baseada na fórmula programa/lei, que transfiguram os espaços vividos, dissolvendo a existência de tradições históricas de ocupação e uso da cidade, construídas e praticadas por alguns sujeitos neste território urbano.

< Incentivos fiscais: um modelo de fazer cidade? >

Na Bahia, o modelo de incentivos fiscais, aplicado tanto pelo município, quanto pelo estado, apresenta-se como uma fórmula utilizada com a intensão de atrair grandes e médias e empresas que podem investir nas localidades de interesse, aderindo aos benefícios oferecidos por estes modelos. Entretanto, sabe-se que empresas visam o lucro e que não realizam investimentos em prol da "geração de empregos e de renda". Além disso, ressalta-se que tais benefícios são suscetíveis às oscilações dos mercados. Mesmo assim, esse modelo, com algumas variações de fórmula e discurso, se repete nas atuais políticas do Estado e do Município. Os governos ainda apostam nesta fórmula mesmo com todas as experiências que colocaram em xeque não apenas a efetividade de seus resultados como também a fragilidade a que submete as políticas públicas pelo monopólio que algumas dessas negociações impõem. Esse modelo começou na Bahia, a partir da década de 1960, quando foi criado pelo governo federal, leis de incentivos fiscais como a que ficou conhecida na época como 34/18[6], que: "permitia a dedução do Imposto de Renda de pessoas jurídicas para

[6] "Os incentivos fiscais, inicialmente conhecidos como Sistema 34/18, foram assim designados por referirem-se ao Artigo 34 do Decreto nº. 3.995, de 14 de dezembro de 1961, e as alterações introduzidas pelo Artigo 18, do Decreto nº. 4.239, de 27 de junho de 1963, que criaram e regulamentaram os incentivos para as inversões no Nordeste." : FEITOSA, Cid Olival. Os impactos do Sistema de Incentivos Fiscais (34/18-FINOR) para a economia sergipana. Disponível em: <http://www.eumed.net/libros-gratis/2013/1244/impactos-sistema-incentivos-fiscais-economia-sergipana.html>. Acesso em: 06/06/2017.

aplicação em projetos industriais nordestinos e, a partir de 1974, via FINOR – Fundo de Investimentos do Nordeste" (ALMEIRA; CARVALHO; PEREIRA, orgs. 2009, p. 12).

Naquele momento, entre as décadas de 1960 e 1970, este foi um incentivo importante para alavancar o desenvolvimento da região nordeste, especialmente o de Salvador, que foi umas das cidades mais beneficiadas. As "zonas ou distritos industriais criados artificialmente" foram um modelo de desenvolvimento adotado aqui, a partir de que era aplicado na Europa na época. Mais uma vez, vemos o poder público repetindo modelos econômicos europeus sem reflexão e contextualização crítica à nossa realidade, pois este não considerou que, na Europa, os incentivos encontravam bases industriais mais "auto-organizadas" e não organizadas apenas pela atração dos incentivos estatais como ocorreu aqui. Além dos incentivos, muitas vezes, para se tornar mais atrativo aos investimentos privados, o Estado entrava (como ainda entra) com investimentos de infraestrutura pública para garantir melhores condições de implantação das empresas, uma vez que este estava em competição com outros estados do nordeste, que também ofereciam os mesmos incentivos.

Hoje, temos um município que busca resultados dentro de uma linha de pensamento neoliberal, da cidade como empresa, que tem ganhado força depois das últimas eleições municipais (como em São Paulo, por exemplo, com o prefeito João Dória). Aqui é numa fórmula de modernidade forjada em moldes de outras cidades com perfil de centro histórico internacional, mas que são trazidas para cá, mais como modelo de negócios do que políticas públicas, uma vez que, junto com os modelos, não vem uma avaliação crítica sobre os resultados sociais dos mesmos, nas cidades onde já foram aplicados.

Os modelos de desenvolvimento adotados aqui são espelhados nos que promovem a exploração turístico e econômica a nível global, usados nas cidades europeias com importantes centros históricos, como Barcelona e Lisboa, ou em modelos econômicos que pressupõem a possibilidade de saltos de desenvolvimento a partir da mudança de perfil de uso e ocupação de determinado espaço, via incentivos fiscais, ainda que este espaço seja bastante heterogêneo e dinâmico como é a Barroquinha e a Baixa dos Sapateiros que, mesmo com uma população com faixa de renda baixa, tem grande presença nas atividades de comércio e de serviços populares, alguma expressão em empresas de pequeno e médio porte e em serviços públicos. Estas atividades representam uma importante dinâmica do cotidiano da cidade e dos que ali moram e trabalham. Entendemos, assim, que o que a prefeitura chama de "Vila Cultural da Barroquinha" não se transformaria em centro turístico ou não mudaria de forma "auto-organizada" para o perfil de ocupação e uso voltado para o padrão de atividades turísticas, sem que isso fosse pela via da imposição vertical de uma sucessão de decisões do poder público que aconteceram desde a década de 1990 (com a reforma do Centro Histórico de Salvador), reforçadas, atualmente, pelos programas REVITALIZAR e PIDI.

< Projetos antidemocráticos >

Em 2014, com as reformas de requalificação da Ladeira da Barroquinha, situada no Centro Antigo de Salvador, a retirada da Feira do Couro expõe o intuito do poder público de expulsar os indivíduos "indesejados" que habitavam um espaço de interesse estratégico. A feira, que existia desde a década de 70, tinha cerca de 20 barracas que vendiam diferentes artigos em couro provenientes de cidades do interior da Bahia, como Tucano, Jequié, Feira de Santana e Ipirá. Sua importância cultural era tamanha que tornou este espaço conhecido como Rua do Couro.

Para entender o processo de desarticulação e expulsão provocados pelos programas que aqui destacamos, é preciso voltar-se para os equipamentos culturais e de lazer que existem na região. A partir dos anos 2000, com a efetivação do centro cultural da Barroquinha, grandes investidores percebem a potência de investir em um espaço tombado como Patrimônio Histórico pela UNESCO (1985), adquirindo edifícios de valor histórico dentro da poligonal de tombamento. Nesse contexto, exerce grande influência a implantação, em 2012, do Cinema Glauber Rocha sob o gerenciamento do grupo Itaú, que viabilizou, por parcerias público-privada (PPP) entre a gestão municipal e o banco, uma série de intervenções urbanas no entorno deste equipamento, que explicitam como os interesses privados têm se apropriado deste espaço público. Foram realizadas as reformas de revitalização da Praça Castro Alves, do calçamento em frente ao Cinema e da Ladeira da Barroquinha (onde existia a feira do couro). O uso do termo "revitalização", aplicado em larga escala nestes projetos no sentido de trazer uma "nova vida" ao local, exprime a negação das preexistências populares e dinâmicas daquele espaço, tido como "abandonado", "deteriorado", "arruinada" e "desvalorizado".

Para a execução das obras na Ladeira foi ordenada a retirada da feira pela Secretaria de Ordem Pública (SEMOP) que transferiu os barraqueiros para estruturas provisórias e desmontáveis na Praça Castro Alves. Depois, em função da Copa do Mundo, estes foram transferidos para as proximidades do Terminal de ônibus da Barroquinha. Neste momento, a demolição da feira e a relocação dos feirantes se apresentam como os primeiros indícios da desarticulação, promovida pela Prefeitura, ao impor um processo de reforma urbana não participativo e articulado apenas entre os interesses do grupo financeiro a quem se associou na PPP. Nesse processo, alguns feirantes que possuíam melhores condições financeiras alugaram espaços na ladeira ou no entorno, enquanto muitos outros deixaram a atividade. Ressalta-se também que dois ou três trabalhadores corporificaram suas resistências em outros locais e continuam a fazer cidade por aí, ainda como ambulantes.

Removida, a Feira do Couro deu lugar a um novo desenho urbano que tratou o espaço público como prolongamento das reformas que compõem o Complexo Cultural da Barroquinha. Como expõem os arquitetos da Metro, escritório paulista responsável pelo

projeto, o intuito era de proporcionar uma unidade visual seguindo as mesmas referências projetuais e estéticas determinadas pelo grupo Itaú. Tal decisão propôs uma padronização do entorno dos equipamentos, criando um espaço hostil, homogeneizado, turistificado, elitizado, iluminado, policiado e sem sombras, uma vez que as únicas quatro árvores que existiam no local foram retiradas com a intensão de tornar visível a Igreja da Barroquinha e o muro de arrimo ao lado da escadaria – que, contrário ao que estava indicado no projeto divulgado pelo escritório Metro, foi tapado com argamassa e pintado de branco.

A falta de participação dos moradores e comerciantes nos programas e projetos que estão impactando na forma de ocupação e uso da região da Barroquinha é, inegavelmente, parte de uma estratégia mediada pela PPP e outras articulações que promovem a especulação imobiliária na região. Neste contexto, se insere o "Bahia Design District", do grupo Fera Empreendimentos, que visa colocar Salvador no mapa do turismo mundial, atraindo grandes marcas com a expectativa de resgatar o glamour da rua Chile (onde está o Fera Palace Hotel) e do Centro Histórico. A Fera Investimentos, comprou 16 imóveis no entorno do hotel e construiu um estacionamento para 250 veículos, no fundo da Igreja da Barroquinha (já em funcionamento), que foi contemplado pelo edital do PIDI Nº 01/2016. Nesse espaço, há cerca de 200 anos, surgiu o primeiro terreiro de Keto da Bahia.

É a partir do edital do PIDI Nº 02/2016, com o favorecimento de empreendimentos privados articulados com o poder público, que os gestores urbanos, na mesma lógica das intervenções do Pelourinho, na década de 90, aspiram a criação de um shopping a céu aberto na região da Barroquinha. O projeto, conhecido como Vila Cultural da Barroquinha, é voltado para que empresas implantem galerias de arte, ateliês, casas de espetáculos, teatros, casas de shows, salas de música, cinemas, salas de projeção de vídeos, restaurantes, lojas de alimentação, cafés, fast food, sorveteria, chocolateria, centro gastronômico, agências de turismo, casas de câmbio, curso de idiomas, antiquários, sebos, lojas de artigos religiosos e de lembranças da Bahia. O desdobramento no tecido urbano local corresponde aos terrenos e edificações lindeiros à Ladeira da Barroquinha, Rua Visconde de Itaparica, Rua Visconde de Ouro Preto, Rua do Curriachito, Travessa Antônio Bahia, Ladeira das Hortas e Largo de São Bento, mas não prioriza o uso habitacional voltado para a população em vulnerabilidade, nem mesmo equipamentos urbanos em uma região de espaços áridos, agravado com a intervenção feita na Ladeira da Barroquinha.

< As práticas de resistência pela insurgência de ações coletivas populares >

As consequências do novo edital do PIDI suscitaram uma percepção tática da militância como um momento oportuno de agir na tentativa de reverter ações de expulsão das pessoas mais pobres e ligadas as tradições de ocupação e uso deste espaço, assim como já vinha ocorrendo com os Artífices da Ladeira da Conceição da Praia, que estão, desde 2014, em

disputa com o IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) para permanecerem naquele espaço.

Como no caso dos Artífices, os moradores e comerciantes (formais e informais) que ocupam a região da Barroquinha não tinham conhecimento sobre o Edital Nº 02 do PIDI. Este edital, criado sem consulta pública, foi lançado na sede da Associação Comercial da Bahia (ACB), no dia 12 de dezembro de 2016. A proposta foi divulgada no site da Prefeitura e no Diário Oficial do Município com linguagem jurídica inacessível e sem um material institucional que comunicasse sobre as reformas que esta pretende induzir, baseadas na concessão de incentivos fiscais. Apenas alguns jornais lançaram matérias (impressas e online) mais acessíveis, mas que, ainda assim, não abordavam com profundidade as consequências das ações propostas no edital.

Ações táticas foram feitas no local com o intuito de alertar a população sobre os termos do edital (para que esta não fosse surpreendida como os Artífices) e para disseminar e discutir informações sobre os termos do projetos e a condição atual dessas pessoas, não apenas nas ruas afetadas pelo edital, como também no CAS, uma vez que, estando o PIDI vinculado às estratégias do governo para o Centro Histórico, não se pode permitir que este continue publicando editais que interferem diretamente na atual forma de ocupação e uso deste espaço, sem discussão com a comunidade atingida. Materiais gráficos, como um jornalzinho que os moradores e comerciantes que receberam fizeram circular rapidamente pela comunidade, e audiovisuais foram produzidos com uma linguagem mais próxima das pessoas que ocupam este espaço, com a proposta de democratizar a informação pública e de tentar mobilizar a comunidade para evitar a possível retirada da população de baixa renda deste local.

Outras ações táticas continuam acontecendo, especialmente com os movimentos sociais, sobretudo aqueles que lutam por moradia popular no Centro Antigo, que estão cada vez mais engajados e pensando coletivamente sobre a complexa articulação que acontece do outro lado entre o poder político e o poder financeiro pensando e definindo ações urbanas que atuam negativamente em suas vidas.

Considerações finais

Esse jogo, em desigualdade de condições de disputa, possui do lado do poder público uma importante armadilha que acreditamos que deve ser refletida dentro dos movimentos sociais como um todo e em cada cidadão. O contexto político dessa armadilha está na análise que Luciana Tatagiba (professora da UNICAMP), fez em 2016, na palestra proferida

na USP, sobre "Participação e disputa pelo espaço urbano" (disponível em vídeo)[7]. Ela chega a essa análise considerando inicialmente uma ideia contida em um texto do professor de Ciência Política da UFMG, Leonardo Avritzer, escrito um dia após o golpe que derrubou a presidente Dilma Rousseff, onde ele, baseado em uma reflexão crítica da conjuntura de formação do poder político no país desde 1985, diz que vivemos o fim da Nova República cujo período seria entre 1985 e 2016. Com isso, ela propõe um contraponto ao ângulo de reflexão abordado no texto de Avritzer e, olhando do ponto de vista da base social neste período, ela faz a seguinte análise:

> Podemos acrescentar, que no campo das relações entre movimento social e Estado, esse período da Nova República, foi marcado por uma profunda crença dos movimentos sociais brasileiros, de que era possível promover mudanças, por dentro das regras do jogo e a partir da abertura de novos espaços de participação popular dentro do Estado (...) a Nova República foi caracterizada por essa aposta, de que era possível produzir mudanças no Estado capitalista, numa sociedade profundamente desigual como a brasileira, por dentro das regras do jogo. (TATAJIBA, 2016, aos 6min 11s)

Entre nós, especialmente em 2015, essa expectativa e o que se fez dela, foi marcante pela atuação dos movimentos sociais nas audiências promovidas pela prefeitura, para discussão do Plano Salvador 500, PDDU (Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano) e LOUOS (Lei de Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo). Hoje sabemos como essa participação, foi capitalizada pela Prefeitura, como sendo "um dos processos mais participativos e democráticos da história de Salvador."[8] Essa expectativa marcou também a atuação dos movimentos junto aos diversos eventos que, de forma oportunista ou concreta, abriram debates sobre o CHS, especialmente nos últimos dois anos, após das tragédias de 2015 nas ladeiras da Conceição e da Preguiça[9]. As instituições preparam para estes discursos dos movimentos e dos cidadãos "um lugar que o honra mas o desarma" (FOUCAULT, 2014, p. 07), acomodando os discursos que coletam em seus relatórios, *releases* e nos textos de divulgação de suas ações de defesa, da bandeira do agora mais midiático que concreto, "direito à cidade", pois esta bandeira vem perdendo as cores que lhe deu Henry Lefebvre em 1968 quando publicou sua obra "Direito à cidade". Mesmo quando adere ao discurso das políticas participativas e inclusivas, as ações do poder público são motivadas pelo desarmamento e aquiescência dos movimentos sociais em disputa com este. Mas como

[7] Palestra proferida no II Colóquio Cidades: experimentações sociais e criatividade política na mesa: Participação e disputa pelo espaço urbano, com Luciana Tatagiba (UNICAMP) e Raquel Rolnik (USP). mediação: Stella Paterniani (UNB). Disponível em:<https://youtu.be/rBYgWXRDMeM>

[8] Declaração publicada no Agora Bahia, em 13/06/2016, Disponível em: <http://agoranabahia.com.br/prefeito-acm-neto-diz-que-aprovacao-do-pddu-e-vitoria-da-populacao/>. Acesso em: 14/06/2016.

[9] Em maio deste ano, durante o período de chuvas intensas na cidade, houve deslizamento de terra na Ladeira da Montanha, que derrubou casas e provocou uma vítima e na Ladeira da Preguiça, um muro caiu sobre uma casa causando também uma vítima.

disse o professor e advogado Samuel Vida no Colóquio já citado:

> O direito é um espaço constituído de disputa (…) os oprimidos também falam pelo direito (…) o direito tem um papel constitutivo na esfera da politicidade moderna que não pode ser ignorado. Quando Luiz Antônio [arquiteto e professor da UNEB] levanta a possibilidade de questionar o relatório que embasa o PDDU porque não considera a variável raça, é porque existe uma lei, Estatuto da Igualdade, que prevê como obrigatório pras políticas públicas a consideração desta variável, ou seja, a existência de uma norma formal não garante a materialização do que ela propõe, mas possibilita a configuração de iniciativas dos cidadãos ou das instituições que não existiriam sem a existência da positivação. (VIDA, 2015, aos 14min 8s)

Assim podemos repensar a forma como lidamos com os mecanismos que mantêm em jogo práticas colonialistas, que impõem retrocessos, apesar dos avanços e conquistas sociais alcançados, mas ainda pouco efetivos diante das táticas das elites (político-econômica) de conquistar a aquiescência das pessoas pobres e daqueles que militam em defesa destes[10] ou de criar nestes, esquecimento e desgaste[11] em nome da manutenção ou expansão dos seus interesses, tendo de um lado a judicialização do urbanismo (mas não do direito à cidade) e de outro a provocação para a discussão participativa. Qual modelo de participação queremos? Precisamos de uma "outra imaginação" no que diz respeito à participação popular nas decisões urbanas. Não podemos mais aceitar farsas participativas, como aconteceu no PDDU, precisamos de mais táticas desviantes de luta/resistência/criação que apontem outros caminhos de participação.

Referências

BENJAMIM, Walter. **Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura**. 8ª ed. Revista. São Paulo. Brasiliense, 2012. Obras escolhidas V. I

_____. Alegoria e drama barroco. In: A Origem do Drama Barroco Alemão. Brasiliense. São Paulo, 1984. p. 181-258.

DE CERTEAU, M. **A invenção do cotidiano: artes de fazer.** Petrópolis: Vozes. 2002

DELGADO, M. **Barcelona: o mito do espaço público.** In: Humboldt, n. 95, 2007.

DEMO, Pedro**. Participação é conquista: noções de política social participativa**. Cortez Editora, 6ª edição. São Paulo, 2009

[10] Como foi o caso do Plano Participativo (Estado) e das Audiências Públicas para discussão do PDDU e Plano Salvador 500 (Município).

[11] Como no caso da Feira do Couro na Ladeira da Barroquinha.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso: aula inaugural no Collège de France pronunciada em 2 de dezembro de 1970**. 24ª edição. São Paulo. Edições Loyola, 2014.

LEFEBVRE, Henri. **Direito à cidade.** São Paulo. Centauro, 2001

MURICY, Katia. **A razão cética: Machado de Assis e as questões de seu tempo.** São Paulo. Companhia das Letras, 1998.

REIS Filho, Nestor Goulart. **Contribuição ao Estudo da Evolução Urbana do Brasil (1500 / 1720)**. São Paulo. Universidade de São Paulo, 1968.

SILVEIRA, Renato. **O Candomblé da barroquinha: processo de constituição do primeiro terreiro baiano de keto**. Salvador: Maianga, 2006.

VAINER, Carlos. **Pátria, empresa e mercadoria: notas sobre a estratégia discursiva do planejamento estratégico urbano.** In: VIII ENCONTRO NACIONAL DA ANPUR. Porto Alegre: PROPUR – UFRGS, 1999.

FEITOSA, Cid Olival. **Os impactos do Sistema de Incentivos Fiscais (34/18-FINOR) para a economia sergipana**. Disponível em: <http://www.eumed.net/libros-gratis/2013/1244/impactos-sistema-incentivos-fiscais-economia-sergipana.html>. Acesso em: 02/06/2017.

Vídeo

Colóquio "O PDDU e a Legislação Urbanística: Para Que e Para Quem?". Mesa: **A ordem jurídica e justiça social na cidade contemporânea**. Salvador (2015). Vídeo (33min), som , cor. Disponível em: <https://youtu.be/FaX1g_tWrPc>. Acesso em: 22/07/2015

Leis e Editais

Brasil, Salvador. E**DITAL DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO – PIDI Nº 01/2016**. Disponível em: <http://www.salvador.ba.gov.br/images/Edital_Estacionamento_10_10_Vfinal.pdf>. Acesso em: 20/02/2017

Brasil, Salvador. **EDITAL DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - PIDI Nº 02/2016**. Disponível em: <http://www.salvador.ba.gov.br/images/Edital_PIDI_02.pdf>. Acesso em: 20/02/2017

Brasil, Salvador. **PIDI: LEI Nº 8.962/2015. Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação** (Regulamentada pelo Decreto nº 27158/2016). Disponível em: <http://leismunicipa.is/hupgq>. Acesso em: 30/05/2016

Brasil, Salvador. **PDDU: Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Salvador. Lei N.º 9.069/2016**. Publicada em 30/06/2016, DOM N.º 6.620. Disponível em: <http://plano500.salvador.ba.gov.br/noticias/73-lei-do-novo-pddu—sancionada>. Acesso

em: 21/03/2017

Brasil, Salvador. **PROGRAMA REVITALIZAR: LEI Nº 9.215/2017, Institui o Programa de Incentivo à Restauração e Recuperação de Imóveis do Centro Antigo de Salvador**. Publicado em 20-22/05/2017, DOM n.º 6.845. Disponível em: <http://leismunicipa.is/pqjkv>. Acesso em: 29/05/2017.